



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 074/2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 42.819,54 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.819,54 (quarenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte descrição:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DA FAMÍLIA	
02 – RECURSOS VINCULADOS	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0075 – Assistência a Saúde da População	
2096 – Programa de Incentivo a Atenção Básica	
4011 – Transferência do Estado	
3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo.....	R\$ 8.563,00
3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 34.256,54
Total.....	R\$ 42.819,54

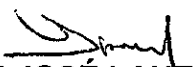
Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura da dotação da despesa incluída no rol das despesas da Lei de Orçamento do Município de 2011, autorizado no artigo anterior a seguinte fonte de receita:

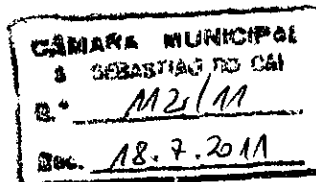
I - Recurso 4011 – A Transferência Estado do Rio Grande Do sul para incentivo Estadual a Qualificação da Atenção Básica em Saúde – Valor R\$ 42.819,54. Recurso já disponível na Agência Bancária do Banrisul

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de julho de 2011.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.819,54 (quarenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).

Esta inclusão de dotação no orçamento do Município faz-se necessária, tendo em vista que não consta no orçamento da Despesa, dotação específica para suportar as despesas de Transferência de recursos do Estado para o PIES – Programa Incentivo Estadual a Qualificação da Atenção Básica em Saúde.

Solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai, aos 18 dias do mês de julho de 2011.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.